



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 1062/GR/UFFRS/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM REALIDADE BRASILEIRA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições no Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Realidade Brasileira, para oferta na UFFRS *Campus* Laranjeiras do Sul, com ingresso no segundo primeiro semestre de 2018.

**1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** Serão ofertadas até 50 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Realidade Brasileira, modalidade presencial, para oferta no *Campus* Laranjeiras do Sul. As aulas ocorrerão no Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - (CEAGRO) - Unidade Vila Velha, localizado na BR 158, km 435, município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná.

**1.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Realidade Brasileira, da UFFRS, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

**1.3** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.4** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.5** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.6** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

**1.7** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Educadores/as que atuam nas escolas de educação básica e em espaços educativos não formais; Lideranças e educadores/as populares vinculados/as aos movimentos sociais e sindicais, especialmente os camponeses e egressos/as dos cursos de graduação de instituições públicas federais e estaduais do estado do Paraná;

**3 DOS OBJETIVOS**

**3.1** Potencializar ações político-pedagógicas, estreitando o vínculo entre os fundamentos da educação do campo e a práxis transformadora, ampliando as possibilidades de atuação de lideranças nos mais diversos espaços educativo-formativos;

**3.2** Aprofundar a compreensão sobre os processos contraditórios (políticos, econômicos e sociais) envolvidos na produção do espaço brasileiro, potencializando a relação teoria-prática e valorizando a identidade de luta coletiva das classes populares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** Proporcionar momentos de interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa reavivando o papel da UFFS, atendendo aos princípios de uma Universidade Pública Popular;

#### 4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

**4.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Realidade Brasileira** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Módulo/Componentes	Carga horária
I - A formação econômica do Brasil: Estado e sociedade	30h
II - Classes sociais no Brasil	30h
III - Direito Agrário e legislação da terra e da água no Brasil	25h
IV - Formação étnico cultural do povo brasileiro	25h
V - Questão Agrária	30h
VI - Formação e desenvolvimento do Agronegócio no Brasil	25h
VII - A produção do espaço geográfico brasileiro	25h
VIII - Políticas públicas no estado brasileiro	25h
IX - Educação Popular e a Educação do Campo no Brasil	30h
X - Gênero e luta de classes	15h
XI - Metodologia da Pesquisa	40h
XII - Seminário de Socialização dos Trabalhos de Conclusão de Curso	60h
XIII - Trabalho de Conclusão de Curso	60h

**4.2** As aulas serão ministradas nos seguintes períodos e turnos:

- De 22/01/2018 a 31/01/2018, de segunda à sábado, em período integral (manhã, tarde e noite);
- De 16/07/2018 a 25/07/2018, de segunda à sábado, em período integral (manhã, tarde e noite);
- De 28/01/2019 a 09/02/2019, de segunda à sábado, em período integral (manhã, tarde e noite);

**4.3** Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições presenciais serão realizadas no período de **01 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul no endereço BR 158, Km 405 - Caixa Postal 106 - CEP 85.301-970, Bloco Docente/Administrativo, sala 232.

**5.2** Serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio, **via Sedex, de 01 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul no endereço BR 158, Km 405 - Caixa Postal 106 - CEP 85.301-970, Bloco Docente/Administrativo, sala 232, especificando no envelope ser referente à Inscrição para curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Realidade Brasileira**.

#### 6 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	01/12/2017 a 02/01/2018
Homologação das inscrições	A partir de 08/01/2018
Resultado do Processo Seletivo (Análise do Currículo e do Memorial Descritivo)	A partir de 12/01/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/01/2018
Matrículas	18 e 19/01/2018
Início das aulas	22/01/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > *Campus Laranjeiras do Sul* > Cursos > Especialização > Especialização em Realidade Brasileira, a divulgação dos resultados e eventuais alterações do cronograma.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso à Homologação das Inscrições e ao Resultado do Processo Seletivo (Análise do Currículo e do Memorial Descritivo) em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o *e-mail* para coord.posedc.ls@uffrs.edu.br, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**7.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**7.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

**7.6** A decisão da Comissão de Seleção será enviada para o *e-mail* do solicitante e estará disponível na Secretaria de Pós-graduação do *Campus Laranjeiras do Sul*.

## 8 DOCUMENTOS EXIGIDOS

**8.1** Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**III** - Cópia simples do diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula;

**IV** - Cópia simples do Histórico Escolar do curso superior;

**V** - *Curriculum vitae* impresso, **documentado;**

**VI** - Memorial descritivo, contendo: a) Identificação e dados pessoais do candidato; b) Histórico da vida pessoal, profissional e acadêmica, destacando suas experiências nesses âmbitos, suas vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage; c) Motivos que levaram a optar pelo curso. O memorial deverá conter até 10 páginas e ser elaborado em fonte tamanho 12, tipo *Times New Roman*, espaçamento entre linhas 1,5.

**8.2** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

## 9 PROCESSO SELETIVO

**9.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada por portaria.

**9.2** A seleção será constituída de:

**I** - Análise do currículo, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

a) adequação do currículo e da atuação do candidato à temática do curso;

b) curso superior completo, preferencialmente na área do curso proposto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**II** - Análise do Memorial Descritivo, observando, sobretudo: experiência na educação básica, vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage.

## **10 APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1** Serão aprovados até o número de vagas deste edital, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o currículo com peso 5,0 e o memorial descritivo com peso 5,0, conforme os critérios do **ANEXO III**.

**10.2** Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital formarão lista de suplentes.

**10.3** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota do Memorial Descritivo.

**10.4** Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

## **11 PROCESSO DE MATRÍCULA**

**11.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul no endereço BR 158, Km 405 - Caixa Postal 106 - CEP 85.301-970, Bloco Docente/Administrativo, sala 232.

**11.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

**11.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

**I** - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no momento da matrícula;

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**III** - Cópia simples do diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

**IV** - Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

**V** - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

**VI** - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

**VII** - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.

**VIII** - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03/01/1995;

**11.4** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 11.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFRS/2017: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena (ANEXO II);

**11.5** Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

do item 11.3, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

**I** - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**11.6** Para candidatos autodeclarados negros ( Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 11.3, conforme o artigo 9º , da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 a Autodeclaração Negro/Pardo (ANEXO II).

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

**12.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**12.3** É responsabilidade do candidato garantir recursos com transporte, alimentação e hospedagem para frequentar o curso.

**12.4** A UFFS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso o número mínimo de candidatos inscritos e/ou aprovados seja inferior a 25 (vinte e cinco).

**12.5** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, ao final do qual serão inutilizados.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de novembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PARA USO DA SECRETARIA**

<b>1 Documentação anexada na seguinte ordem:</b> <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado; <input type="checkbox"/> Cópia simples do documento de identidade e do CPF; <input type="checkbox"/> Cópia simples do diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula; <input type="checkbox"/> Cópia simples do Histórico Escolar do curso superior; <input type="checkbox"/> <i>Curriculum vitae</i> impresso, documentado; <input type="checkbox"/> Memorial descritivo.
---

Protocolo n.º:	Data:
Recebido por:	
<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	

Protocolo n.º:	Data:
Recebido por:	
<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO II**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_  
e RG \_\_\_\_\_,

declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital 1062/GR/UFFRS/2017, em  
consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma  
das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_

UFFRS/2017 me declaro  **preto(a)**  **pardo(a)**  **indígena** e assumo responsabilidade  
por estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\*.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

<p><b>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica</b> Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p>
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na gestão de processos educativos formais e não formais	1,0 ponto por ano (limite de 10 pontos)
Experiência na educação básica como educador em espaços formais e não formais	1,0 ponto por ano (limite de 15 pontos)
Vínculo com organizações e movimentos sociais e sindicais (mediante declaração)	1,0 ponto por ano (limite de 15 pontos)
Participação em eventos científicos e cursos de curta duração relacionados ao tema da Especialização em Realidade Brasileira	1,0 ponto a cada 20 horas (limite de 10 pontos). (Eventos a partir do ano de 2007; serão considerados todos os eventos, independente da sua carga horária)
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

**Crériterios de avaliação do Memorial Descritivo**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Atendimento aos itens exigidos no Memorial (Histórico da vida pessoal, profissional e acadêmica, destacando suas experiências nesses âmbitos, suas vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage)	15 pontos
Adequação do texto ao formato exigido no edital (O memorial deverá conter até 10 páginas e ser elaborado em fonte tamanho 12, tipo Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5)	10 pontos
Coerência e coesão do texto	10 pontos
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	15 pontos
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>